PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI nº 638/2013

DATA: 20 de Dezembro de 2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando o reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2013 pelo excesso de arrecadação até o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Natureza de Despesa		Valor
41	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	24.000,00
42	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
65	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	9.500,00
67	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
68	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	6.500,00
	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	57.000,00
	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	48.000,00
	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	9.000,00
	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	27.000,00
182	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
184	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.500,00
197	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	62.000,00
199	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	32.500,00
231	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	25.000,00
273	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	19.000,00
274	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
319	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	31.200,00
322	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	11.500,00
365	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	26.800,00
367	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
368	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.500,00
395	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	19.000,00
397	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
398	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	de _{B\$}	8.000,00

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 37.465.556/0001-63

TOTAL	R\$	710.000	,00

- **Art. 2**º Para atender eventual diferença na captação dos recursos pelo efetivo excesso de arrecadação, durante o exercício de 2013, serão anulados parcialmente ou totalmente ao final do exercício financeiro, os saldos remanescentes das dotações até o respectivo limite de excesso.
- **Art. 3**º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 20/12/2013

ARION SILVEIRAPrefeito Municipal

